



18
Genuy

Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 223


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. 22.163,40 (vinte e dois mil, cento e sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos), a fim de atender ao pagamento da sexta-parte atrasada dos seguintes funcionários:-Atanazio de Barros, Joaquim Vicente da Silva, João Franco de Lima e Juvenal Leme Mourão.

Artº 2º)-O presente crédito correrá por excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Novembro de 1953


Diógenes Corrêa de Jesus
Presidente